



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº 765 /2007

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
PROCEDER DOAÇÃO DE DINHEIRO AO
SINDICATO DOS TRABALHADORES
RURAIS DE ARAPUTANGA, QUE
ESPECIFICA:**

VANO JOSE BATISTA, MD. Prefeito Municipal
de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

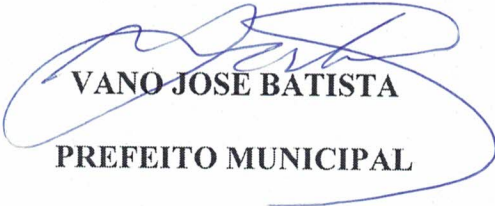
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a proceder a doação com base no que dispõe a Lei Orgânica do Município,
ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araputanga a importância de R\$ 2.000,00
(dois mil reais).

Art. 2º - A doação se processa de forma pura e
simples, em se tratando de atender as necessidades de aquisição de sementes do
Assentamento Che Guevara, que necessita da doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei,
correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou se necessárias
suplementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando-se as disposições em contrário, registra-se, publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Araputanga/MT, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e sete.


VANO JOSE BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

